



VIA JURÍDICO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

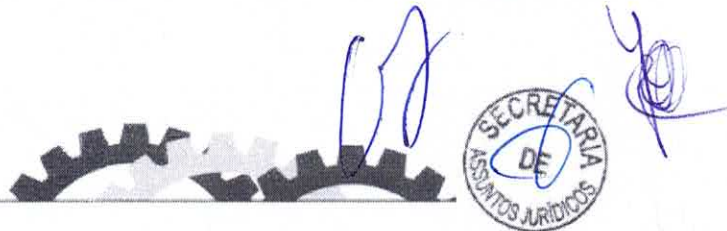
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 010/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPL- VI. PE.0047.SAD

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E DE EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 010/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047.2020, PROCESSO Nº 0062.2020.CCPL- VI. PE.0047.SAD, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO., NOS TERMOS QUE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria do Governo e Gabinete do Prefeito**, com sede na Praça Agamenon Magalhães, S/N, Centro, Paulista/PE, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 20/2017, pelo **Secretário de Governo e Gabinete**, nomeado através da **Portaria nº 358/2023, Sr. Ydigoras Ribeiro de Albuquerque**, brasileiro, Advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.797.834-20, portador do RG nº 1.224.923 SDS-PE, residente e domiciliado em Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.465.222/0001-01, com sede na Rua Mem De Sá, 46, Ponto de Parada, Recife/PE, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. Romero Jatobá Cavalcanti Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.179.118 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 449.522.014-49, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Pompeia, 65, apto. 401, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.041-160, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 331/2023**, do Gabinete do Prefeito, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 002/2022**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 876.075,84** (oitocentos e setenta e seis mil, setenta e cinco reais e oitane a quatro centavos) tendo como fundamento as cláusulas quarta e quinta.





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no **Ofício nº 331/2023**, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato para a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Terceiro - O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário do Governo e Gabinete do Prefeito Ydigoras Ribeiro de Albuquerque e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 135/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 e início do exercício financeiro de 2024, e que em seu inc. I, art. 5º inadmite emissão de notas de empenhos a partir de 01/12/2023, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica assegurado o direito a eventual repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

CLÁUSULA QUARTA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 331/2023**, que solicita o presente **Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência** ao **Contrato nº 002/2022**, firmado com sua respectiva justificativa, devidamente emitida pelo Secretário do Governo e Gabinete do Prefeito, Sr. Ydigoras Ribeiro de Albuquerque, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 002/2022**, de 03 de janeiro de 2022, naquilo em que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

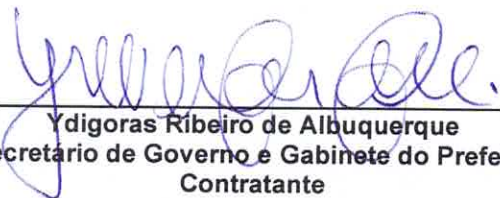


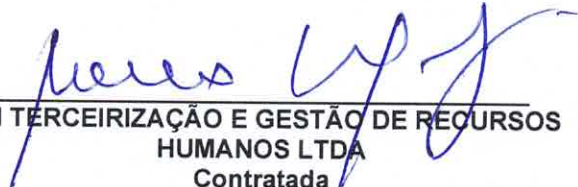


SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

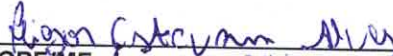
Paulista/PE, 29 de dezembro de 2023.


Ydigoras Ribeiro de Albuquerque
Secretário de Governo e Gabinete do Prefeito
Contratante


RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS
HUMANOS LTDA
Contratada

Testemunhas:


CPF/MF: 103.319.854-46


CPF/MF: 10326435402





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESAO Nº 010/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBTIDA EM ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047.2020, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062.2020.CCPL-VI.PE.0047.SAD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 12.520/2002, no Decreto Estadual nº 32.539/2008 e no Decreto Estadual nº 42.530/2015, e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 002/2022, cujo objeto contratual é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA, VISANDO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE CADA ÓRGÃO E/OU ENTIDADE INTEGRANTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025, perfazendo o valor total anual de R\$ 876.075,84 (oitocentos e setenta e seis mil, setenta e cinco reais e oitante a quatro centavos) tendo como fundamento as cláusulas quarta e quinta.

Parágrafo Primeiro – Conforme informado no **Ofício nº 331/2023**, justifica-se o referido aditivo, pois, observa-se a necessidade de continuidade do contrato para a continuidade dos serviços essenciais aos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Governo e Gabinete, o que, aliado a vantajosidade dos preços, compatíveis com o mercado.

Parágrafo Segundo – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Terceiro - O presente aditivo decorre de autorização do Sr. Secretário do Governo e Gabinete do Prefeito Ydigoras Ribeiro de Albuquerque e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo de renovação, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito – Administração Direta

Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

Programa de Trabalho: 2002 – Direção Supervisão e Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito

Parágrafo Único – Em virtude do Decreto Municipal nº 135/2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 e início do exercício financeiro de 2024, e que em seu inc. I, art. 5º inadmitte emissão de notas de empenhos a partir de 01/12/2023, a nota de empenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica assegurado o direito a eventual repactuação contratual por convenção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise e aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Controladoria Geral que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.

Paulista/PE, 29 de dezembro de 2023.

YDIGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Governo e Gabinete

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 18/12/2024.

D.O.U: ____/____/____.

D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

0F655EGF

